

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 82/2013**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que “*Dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.458, de 06 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de auxílio às entidades beneficentes, assistenciais mantenedoras de creches, bem como àquelas que realizam trabalhos com crianças e adolescentes e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria diz respeito à função fiscalizadora da Câmara, estando condizente com o nosso direito positivo, notadamente ao que dispõe o art. 34, IV da LOMS, *in verbis*:

*“Art. 34. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*IV – exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;”*

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 17 de abril de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente - Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro*